



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

OFÍCIO Nº 311/2020/SAES/NUJUR/SAES/MS

Brasília, 24 de março de 2020

Ao Senhor

Antonio Marcos de Abreu

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Tatuí

Av. Cônego João Clímaco, 226

18.270-540 - Tatuí/SP

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 101/AJT/CMT/20, datado de 03/03/2020 – Requerimento nº 146

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, em resposta ao Ofício nº 101/AJT/CMT/20 (0013913980), datado de 03/03/2020, por meio do qual esse Órgão solicita que envie esforços quanto à atualização da tabela de procedimentos do SUS, aumentada de acordo com o real valor de cada procedimento, visto que está defasada há anos, dirijo-me a Vossa Senhoria com o propósito de encaminhar-lhe o Despacho CGSI (0014052769), elaborado pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC/SAES/MS), que se manifesta sobre a matéria em tela.

2. Em resposta ao pleito, o DRAC informou, em breve síntese, que o Ministério da Saúde tem realizado adequações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS de acordo com prioridades estabelecidas com base em estudos técnicos, que avaliam o impacto das ações e serviços de saúde, bem como apresenta Anexo (0014052769), o qual contem a Nota Informativa 20/2019-CGSI/DRAC/SAES/M com os respectivos reajustes da Tabela de Procedimentos do SUS aplicados a partir de 2007.

3. Não obstante, esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos e diligências que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gabriela Paim Moraes, Assessor(a)**, em 25/03/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



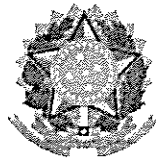
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014107850** e o código CRC **7DF40417**.

Referência: Processo nº 25000 034204/2020-27

SEI nº 0014107850

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 01003/2020	Data: 26/03/2020 Hora: 17:16
	Correspondência Recebida Nº 1/2020
	Autoria: MINISTERIO DA SAUDE
	Assunto: Ofício nº 311/2020/SAES/NUJUR/SAES/GISResposta ao Requerimento nº 146/2020



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde

DESPACHO

CGSI/DRAC/SAES/MS

Brasília, 19 de março de 2020.

Ciente,

1. Trata-se do Ofício nº 101/2020 1ª AJT/CMT 0013913980 de 03 de março de 2020 oriundo da Câmara Municipal de Tatuí que encaminha para conhecimento o Requerimento nº 146/20.
2. Em atenção ao solicitado encaminhamos o Anexo CGSI 0014052769 contendo a Nota Informativa 20/2019-CGSI/DRAC/SAES/MS onde constam os reajustes da Tabela de Procedimentos do SUS aplicados a partir de 2007.
3. Restitua-se ao NUJUR -se para conhecimento e prosseguimento.

LEANDRO DEL GRANDE CLÁUDIO
Coordenador-Geral Substituto

1. Ciente.
2. Encaminhe-se conforme proposto.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Del Grande Claudio, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde, Substituto(a)**, em 19/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle**, em 23/03/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014052364** e o código CRC **3E8A157E**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 20/2019-CGSI/DRAC/SAES/MS

Informa a respeito da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde(SUS) e reajustes.

1. **Do pedido**

1.1. Trata-se de Solicitação de reajuste nos valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos do SUS

2. **Das considerações**

2.1. A Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde (SUS) foi instituída pela Portaria nº 321 DE 8 de fevereiro de 2007. Desde então, vem sendo submetida a atualizações, para incorporação de novos itens e também para reajustes de valores.

2.2. No que diz respeito aos valores da Tabela de Procedimentos do SUS, estes estão vinculados a parâmetros de remuneração dos procedimentos, os quais, por sua vez, estão sujeitos a variações de custo. Por isso, em sua função institucional, o Ministério da Saúde tem realizado adequações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS de acordo com prioridades estabelecidas com base em estudos técnicos, que avaliam o impacto das ações e serviços de saúde.

3. **Do histórico dos reajustes da Tabela de Procedimentos do SUS**

3.1. Os reajustes realizados no ano de 2007 foram efetuados por meio dos seguintes instrumentos e da abrangência descrita:

a) Portaria GM/MS nº 2.488, de 01/10/2007, que reajustou 1.006 procedimentos dentre eles os cirúrgicos; o percentual médio de aumento foi de 27,81%, tendo uma variação de 5% a 275%, dando destaque aos procedimentos Sistema Holter 24h - 3 canais (275%), Bolsa Drenável para Ostomia Intestinal adulto (129%), Cirurgia de Alta Frequência no Trato Genital Inferior - CAF (100%), Parto Normal (27%) e Parto Cesárea (23%);

b) Portaria SAS/MS nº 723, de 17/11/2007, que reajustou 6 procedimentos do grupo neurocirúrgico, além do procedimento Vasectomia Parcial ou Completa que variou 268% pela portaria GM/MS nº 1319, de 05/06/2007.

3.2. Os reajustes ocorridos no ano de 2008 foram os seguintes, com respectivos instrumentos legais e destaques:

a) Portaria SAS/MS nº 386 de 15/07/2008, que atualiza atributos e valores de 66 procedimentos relacionados à Política Nacional de Atenção Oftalmológica dos grupos 02, 03, 04 e 07;

b) Portaria SAS/MS nº 471 de 22/08/2008 reajusta 40% no valor de 05 procedimentos de transplantes do grupo 05.03.03;

c) Portaria GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008 reajusta os procedimentos do grupo 05.05.02-Transplantes; nesta, a variação percentual foi de 8% a 148% nos valores ambulatoriais e de 4,9% a 40% para os valores hospitalares;

d) Portaria GM/MS nº 2.281 de 10/10/2008, que alterou os valores de remuneração dos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, com aumentos variando entre 5% a 15,5% nos valores dos procedimentos ambulatoriais e entre 7% e 10% nos valores hospitalares;

- e) Portaria GM/MS nº 2.490 de 22/10/2008, que alterou os valores do piso fixo de Atenção básica, reajustando de R\$15,00 para R\$16,00 por habitante/município;
- f) Portaria GM/MS nº 2.634 de 06/11/2008, que reajustou os procedimentos destinados a obtenção de sangue para fins de assistência hemoterápica;
- g) Portaria SAS/MS nº 649 de 11/11/2008, alterou os valores de 29 procedimentos de Tratamento Oncológico entre 7% e 8% dos valores hospitalares da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- h) Em dezembro aconteceu o reajuste da maior quantidade de procedimentos do ano de 2008, com ênfase a portaria GM/MS Nº 3.192, de 24/12/2008, quando foi concedido reajuste com percentuais diferenciados, em um grande rol de procedimentos constantes da Tabela do SUS, conforme especificado no Anexo da portaria SAS/MS nº 148 de 22/12/2008 para competência Janeiro/2009;
- i) Portaria GM/MS nº 3.193 de 24/12/2008, no valor dos procedimentos em transplantes não reajustados pela portaria GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008, com variação percentual entre 8% e 63,9%.

3.3. Os reajustes ocorridos no ano de 2009 foram os seguintes, com respectivos instrumentos legais e destaques:

- a) Portaria SAS/MS nº 015 de 09/02/2009, que reajusta os valores ambulatoriais e hospitalares de procedimentos entre 1,3% e 167,6%;
- b) Portaria GM/MS nº 1.183 de 03 de junho de 2009 altera os atributos do procedimento 02.04.03.003-0 – Mamografia Unilateral modificando sua nomenclatura, descrição, valor e quantidade;
- c) Portaria GM/MS nº 1.945, de 27 de agosto de 2009 que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem altera atributos e recompõe o valor ambulatorial do procedimento 02.01.01.041-0 – Biopsia de Próstata.

3.4. Reajustes ocorridos no ano de 2010, somaram um total de 316 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- a) Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.03.019-9 – Dosagem de Inibidor de Caesterase;
- b) Portaria GM/MS nº 1032 de 05/05/2010, reajustou o procedimento 04.14.02.041-3 – Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais;
- c) Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.01.076-7 Dosagem de 25 – Hidroxivitamina D;
- d) Portaria SAS/MS nº 305 de 29/05/2010 – recompõe os valores dos procedimentos cirúrgicos da especialidade oncológica;
- e) Portaria SAS nº 309 de 01/07/2010, reajustou os procedimentos 02.02.03.119-5 – Dosagem da Fração C1Q do Complemento, 02.02.06.047-0 Pesquisa de Macroprolactina, 03.03.08.010-8 Fototerapia (por sessão), 03.03.08.011-6 Fototerapia com Fotossensibilização (por sessão), 02.02.03.019-9 Dosagem de Inibidor de C1-Esterase;
- f) Portaria SAS/MS nº 420 de 25/08/2010, reajustou 63 procedimentos de Oncologia;
- g) Portaria SAS/MS nº 470 de 15/09/2010, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva;
- h) Portaria SAS/MS nº 505 de 28/09/2010, reajustou 105 procedimentos de Cirurgia Cardiovascular, em especial os valores dos serviços profissionais;
- i) Portaria SAS/MS nº 694 de 24/12/2010, reajustou o procedimento neurocirúrgico 02.11.05.014-8 – Teste de Wada e;
- j) Portaria SAS/MS nº 718 de 20/12/2010, reajustou os procedimentos da especialidade Crânio e Bucomaxilo facial.

3.5. No período de janeiro a dezembro de 2011 foi reajustado um total de 96 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- a) Portaria SAS/MS nº 204 de 04/05/2011, reajustou 90 procedimentos de Neurocirurgia;
- b) Portaria SAS/MS nº 1009 de 30/12/2011, reajustou o procedimento 04.13.04.021-6 - Tratamento Cirúrgico De Retração Cicatricial Em Um Estágio e;
- c) Portaria SAS/MS nº 211 de 13/05/2011, reajustou 05 procedimentos de próteses odontológicas.

3.6. Os reajustes ocorridos no ano de 2012 foram os seguintes, com respectivos instrumentos legais:

- a) Portaria GM/MS nº 2.994 de 13/12/2011, atualiza atributos e valores de 03 procedimentos, relacionados à Cardiologia em: 6, 15 e 31%;
- b) Portaria SAS/MS nº 165 de 07/03/2012, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva em 10%;
- c) Portaria SAS/MS nº 1276 de 14/11/2012, reajustou os valores de 150 procedimentos de Órteses, Próteses e materiais especiais;

3.7. Os reajustes ocorridos no ano de 2013 foram os seguintes, com respectivos Instrumentos legais e destaques:

- a) Portaria GM/MS nº 961, de 22 de maio de 2013, inclui novos procedimentos e reajusta valores em 376,19%, 2.112% e 29,79%, 03 procedimentos relacionados aos Bancos de Leite Humano;
- b) Portaria nº 425, de 19 de março de 2013, concede incremento no valor dos exames, quando realizados no pré-operatório de indivíduos com obesidade grau III e grau II associada a comorbidades, e que serão financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Fica definido que terão incrementos no componente SA (Serviço Ambulatorial) os procedimentos relacionados quando realizados em estabelecimentos habilitados como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (código 02.03) no pré-operatório de pacientes com os CID E66.0; E66.2; E66.8; e, E66.9, conforme abaixo:

Código	Procedimento	Incremento
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	107,64%
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	121,34%
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	150%
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	165,15%
02.11.08.005-5	Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	277,36%

- c) Portaria nº 213, de 27 de fevereiro de 2013, reajusta em 1,5% e 5% valores de 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS);

3.8. Reajustes ocorridos no ano de 2014 foram os seguintes, com respectivos instrumentos legais e destaques:

- a) Portaria SAS nº 1.331, de 27 de novembro de 2013, reajustou 13 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva

3.9. Os reajustes ocorridos no ano de 2016 foram os seguintes, com respectivos instrumentos legais e destaques:

- a) Portaria nº 1.191, de 22 de setembro de 2016, reajusta os valores dos procedimentos referentes a OPM utilizados na Terapia Renal Substitutiva (TRS), relacionados a seguir:

07.02.10.004-8 Procedimento Conjunto de troca para DPA (paciente/mês com instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora). Valor R\$ 2.511,49

07.02.10.005-6 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPA (paciente- 15 dias com instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora). Valor R\$ 1.255,74

07.02.10.006-4 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPAC (paciente/mês) correspondente a 120 unidades. Valor R\$ 1.893,68

07.02.10.08-0 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPAC (paciente- 15 dias). Valor R\$ 946,84

3.10. Reajustes ocorridos no ano de 2017, com respectivos instrumentos legais e destaques:

a) Portaria nº 98 de 06 de janeiro de 2017, reajusta os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), conforme abaixo:

03.05.01.009-3 - Hemodiálise (máximo 1 sessão por semana - excepcionalidade) Alterações Valor Ambulatorial: R\$ 194,20;

03.05.01.010-7 - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) Alterações Valor Ambulatorial: R\$ 194,20;

b) Portaria nº 1.197, de 11 de julho de 2017 (anexo I), reajusta os valores dos procedimentos referentes a Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, relacionados a seguir;

04.06.01.001-3 Procedimento Abertura de Comunicação Interatrial. Valor Hospitalar Total: R\$ 12.246,65

04.06.01.007-2 Procedimento Anastomose Cavo-Pulmonar. Valor Hospitalar Total: R\$ 16.557,69

04.06.01.015-3 Procedimento Correção de Atresia Pulmonar e Comunicação Interventricular. Valor Hospitalar Total: R\$ 22.267,92

04.06.01.016-1 Procedimento Correção de Átrio Único. Valor Hospitalar Total: R\$ 14.685,43

04.06.01.017-0 Procedimento Correção de Banda Anômala do Ventrículo Direito Valor Hospitalar Total: R\$ 10.948,62

04.06.01.021-8 Procedimento Correção de Cor Triatriatum Valor Hospitalar Total: R\$ 16.557,69

04.06.01.022-6 Procedimento Correção de Coronária Anômala (0 a 3 anos) Valor Hospitalar Total: R\$ 22.267,92

04.06.01.025-0 Procedimento Correção de Drenagem Anômala Total de Veias Pulmonares Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.026-9 Procedimento Correção de Dupla Via de Saída do Ventrículo Direito Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.027-7 Procedimento Correção de Dupla Via de Saída do Ventrículo Esquerdo Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.028-5 Procedimento Correção de Estenose Aórtica (0 a 3 anos) Valor Hospitalar Total: R\$ 20.435,86

04.06.01.033-1 Procedimento Correção de Hipoplasia de Ventrículo Esquerdo Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,66

04.06.01.036-6 Procedimento Correção de Interrupção do Arco Aórtico Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.037-4 Procedimento Correção de Janela Aorto-Pulmonar Valor Hospitalar Total: R\$ 22.446,57

04.06.01.039-0 Procedimento Correção de Lesões na Transposição Corrigida dos Vasos da Base Valor Hospitalar Total: R\$ 18.150,46

04.06.01.042-0 Procedimento Correção de Tetralogia de Fallot e Variantes (criança e adolescente) Valor Hospitalar Total: R\$ 22.446,57

04.06.01.044-7 Procedimento Correção de Transposição dos Grandes Vasos da Base (criança e adolescente) Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.046-3 Procedimento Correção de Tronco Arterioso Persistente Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.047-1 Procedimento Correção de Ventrículo Único Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.049-8 Procedimento Correção do Canal Atrioventricular (total) Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.078-1 Procedimento Plástica / Troca de Válvula Tricúspide (anomalia de Ebstein) Valor Hospitalar Total: R\$ 24.318,83

04.06.01.121-4 Procedimento Unifocalização de Ramos da Artéria Pulmonar c/ Circulação Extracorpórea Valor Hospitalar Total: R\$ 16.557,69

04.06.01.122-2 Procedimento Unifocalização de Ramos da Artéria Pulmonar s/ Circulação Extracorpórea Valor Hospitalar Total: R\$ 12.246,65

c) Portaria GM/MS nº 2730, de 19 de outubro de 2017, altera valor e atributos de procedimentos diagnósticos de câncer de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

02.01.01.056-9 - Biopsia/exérese de nódulo de mama Valor Ambulatorial R\$ 70,00 Valor Hospitalar Total R\$ 70,00

02.01.01.058-5 - Punção aspirativa de mama por agulha fina Valor Ambulatorial R\$ 66,48

02.01.01.060-7 - Punção de mama por agulha grossa Valor Ambulatorial R\$ 140,00

02.03.01.004-3 - Exame citopatológico de mama Valor Ambulatorial R\$ 35,34

02.03.02.006-5 - Exame anatomopatológico de mama - BIOPSIA Valor Ambulatorial R\$ 45,83

d) Portaria GM/MS nº 3037, de 14 de novembro de 2017, altera valor de procedimentos das cirurgias de oftalmologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais dos Sistema Único de Saúde (SUS).

04.05.05.036-4 Tratamento cirúrgico de pterígio Valor Ambulatorial R\$ 209,55

04.05.05.032-1 Trabeculectomia Valor Ambulatorial Total R\$ 898,35; Valor Hospitalar SH R\$ 670,85 Valor de Serviço Profissional SPR\$ 227,50.

04.05.03.017-7 Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono/ óleo de silicone/endolaser Valor Hospitalar SH R\$ 2.583,06 Valor de Serviço Profissional SP R\$700,35.

04.05.03.004-5 Fotocoagulação a laser Valor Ambulatorial Total R\$ 75,15.

04.05.04.020-2 Tratamento de ptose palpebral Valor Ambulatorial Total R\$ 449,44; Valor Hospitalar SH R\$ 335,13 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 114,31.

04.05.03.007-0 Retinopexia com introfexão escleral Valor Ambulatorial Total R\$ 1.074,86; Valor Hospitalar SH R\$ 766,95 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 307,91.

04.05.03.019-3 Pan – fotocoagulação de retina a laser Valor Ambulatorial Total R\$ 300,60; Valor Hospitalar SH R\$ 180,36 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 120,24.

04.05.05.022-4 Reconstituição de fórnix conjuntival Valor Ambulatorial Total R\$ 436,44; Valor Hospitalar SH R\$ 306,44 Valor de Serviço Profissional SP R\$130,00.

04.05.05.021-6 Recobrimento conjuntival Valor Ambulatorial Total R\$ 172,27; Valor Hospitalar SH R\$ 117,23 Valor de Serviço Profissional SP R\$55,04.

04.05.03.016-9 Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono e endolaser; Valor de Serviço Profissional SP R\$ 615,83 Valor Hospitalar SH R\$ 2.305,34.

04.05.05.001-1 Capsulectomia posterior cirúrgica Valor Ambulatorial Total R\$ 180,45; Valor de Serviço Profissional SP R\$ 101,84 Valor de Serviço Hospitalar SH R\$ 148,01.

04.05.01.0001-0 Correção cirúrgica de entrópio e ectrópio Valor Ambulatorial Total R\$ 180,45; Valor de Serviço Profissional SP R\$86,28 Valor Hospitalar R\$117,46.

- 04.05.03.014-2 Vitrectomia posterior Valor Hospitalar SH R\$ 1.339,49 Valor de Serviço Profissional SP R\$523,14.
- 04.05.05.015-3 Implante secundário de lente intraocular lio valor Ambulatorial Total R\$ 1.112,83; Valor Hospitalar SH R\$ 847,83 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 238,00.
- 04.05.01.014-1 Simblefaroplastia Valor Ambulatorial Total R\$203,74.
- 04.05.01.013-3 Reconstituição total de pálpebra Valor Hospitalar SH R\$ 730,31 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 403,35. 10/05/2019 SEI/MS
- 04.05.02.002-3 Correção cirúrgica do estrabismo (até 2 músculos) Valor Total Ambulatorial R\$ 815,42; Valor Hospitalar SH R\$ 586,64 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 228,88.
- 04.05.01.007-9 Exérese de calázio e outras pequenas lesões da pálpebras e supercílios Valor Ambulatorial Total R\$ 78,75; Valor Hospitalar SH R\$ 55,30 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 23,45.
- 04.05.01.012 5 Reconstituição parcial de pálpebra com tarsorrafia Valor Ambulatorial Total R\$ 311,04; Valor Hospitalar SH 199,92 Valor de Serviço Profissional SP R\$111,12.
- 04.05.04.007-5 Evisceração de globo ocular Valor Ambulatorial Total R\$ 587,51; Valor Hospitalar SH R\$ 406,18 Valor de Serviço Profissional SH R\$ 181,34.
- 04.05.05.013-5 Implante de prótese antiglaucomatosa Valor Hospitalar SH R\$ 582,02 Valor de Serviço de Profissional SP R\$ 291,59.
- 04.05.05.014-3 Implante intraestromal Valor Ambulatorial Total R\$ 902,95; Valor Hospitalar SH R\$ 730,31 Valor de Serviço Hospitalar SH R\$ 355,24.
- 04.05.03.003-6 Dacriocistorrinostomia Valor Ambulatorial Total R\$ 681,87; Valor Hospitalar SH R\$ 442,59 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 239,28.
- 04.05.04.021-0 reposicionamento de lente intraocular Valor Ambulatorial Total R\$ 453,60; Valor Hospitalar SH R\$ 346,33 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 107,28.
- 04.05.01.017-6 sutura de pálpebra Valor Ambulatorial Total R\$ 143,99; Valor Hospitalar SH R\$ 100,78 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 43,21.
- 04.05.05.004-6 Clicocriocoagulação/Diatermia Valor Ambulatorial Total R\$ 587,51; Valor Hospitalar SH R\$ 418,32 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 169,19.
- 04.05.01.019-2 tratamento cirúrgico de triquíase c/ ou s/enxerto Valor Ambulatorial Total R\$ 278,90
- 04.05.01.011-7 reconstituição de canal lacrimal Valor Ambulatorial Total R\$ 689,66; Valor Hospitalar SH R\$ 447,65 e Valor de Serviço Hospitalar SH R\$ 242,01.
- 04.05.04.010-5 explante de lente intraocular Valor Ambulatorial Total R\$ 846,19; Valor Hospitalar SH R\$ 636,29 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 209,90.
- 04.05.04.006-7 enucleação de globo ocular Valor Ambulatorial Total R\$ 415,57; Valor Hospitalar SH R\$287,30 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 128,28.
- 04.05.05.035-6 tratamento cirúrgico de glaucoma congênito Valor Hospitalar SH R\$ 691,88 Valor de Serviço Profissional SH R\$ 443,54.
- 04.05.04.001-6 correção cirúrgica de lago[?]almo Valor Ambulatorial Total R\$ 282,08; Valor Hospitalar SH R\$ 167,11 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 114,98.
- 04.05.05.038-0 cirurgia de catarata congênita Valor Hospitalar SH R\$ 691,88 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 203,28.
- 04.05.04.015-6 reconstituição de cavidade orbitária Valor Hospitalar SH R\$ 412,51 Valor de Serviço Profissional SH R\$ 175,00.
- 04.05.01.015-0 sondagem de canal lacrimal sob anestesia geral Valor Hospitalar R\$ 132,28 Valor de Serviço

Profissional SP R\$ 71,45.

04.05.03.018-5 termoterapia transpupilar Valor Hospitalar SH R\$ 563,00 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 180,00.

04.05.01.002-8 correção cirúrgica de epicanto e telecanto Valor Ambulatorial Total R\$ 278,90; Valor Hospitalar SH R\$ 162,21 Valor de Serviço Profissional SH R\$ 116,69.

04.05.03.020-7 drenagem de hemorragia de coróide Valor Hospitalar SH R\$ 313,60 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 140,00.

04.05.01.008-7 extirpação de glândula lacrimal Valor Hospitalar SH R\$ 405,44 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 172,00.

04.05.05.005 4 ciclodíalise Valor Ambulatorial Total R\$ 453,41 Valor Hospitalar SH R\$ 344,13 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 109,28.

04.05.03.002-9 Biopsia de tumor intraocular Valor Ambulatorial Total R\$ 75,60 Valor Hospitalar SH R\$ 68,22 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 96,06.

04.05.03.001-0 Aplicação de placa radioativa episcleral Valor Hospitalar SH R\$ 734,48 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 410,68.

04.05.05.010-0 Facectomia c/ implante de lente intraocular Valor Ambulatorial Total R\$ 531,60; Valor Hospitalar SH R\$ 318,96 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 212,64.

04.05.05.011-9 Facoeulsificação c/ implante de lente intraocular rígida valor Ambulatorial Total R\$ 651,60; Valor Hospitalar SH 531,60 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 120,00.

04.05.05.037-2 Facoeulsificação c/ implante de lente intraocular dobrável Valor Ambulatorial Total R\$ 771,60; Valor Hospitalar SH 642,96 Valor de Serviço Profissional SP R\$ 128,64.

04.05.05.002-0 Capsulotomia a yag laser Valor Ambulatorial Total R\$ 78,75.

3.11. Os reajustes ocorridos no ano de 2018

a) Portaria nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS. Os procedimentos reajustados foram os seguintes:

03.01.07.002-4 - Acompanhamentos de Paciente em Reabilitação em Comunicação Alternativa - R\$ 17,67

03.01.07.004-0 Acompanhamento Neuropsicológico de Pacientes em Reabilitação - R\$ 17,67

03.01.07.005-9 Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação - R\$ 17,67

03.01.07.006-7 Atendimentos/ Acompanhamento em Reabilitação nas Múltiplas Deficiências - R\$ 7,71

03.01.07.007-5 Atendimentos/Acompanhamentos de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor - R\$ 17,67

b) Portaria nº 3.588/GM/MS de 21 de dezembro de 2017, que Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. 03.03.17.019-0 Tratamento em psiquiatria de curta permanência por dia (permanência por dia) valores de base SH R\$25,12, SP R\$ 1,79 - com alteração dos valores de incremento para 06.31 - Nível I SH 288,63% SP 552,86%. 06.32 - Nível II SH 245,20% SP 469,66%, 06.33 - Nível III SH 212,66% SP 423,79% e 06.34 - Nível IV SH 206,69% SP 395,53% 10/05/2019 SEI/MS - 7669946-Nota Técnica. https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_modelo_listar&id_documento=8541576&infra ... 5/7

c) Portaria 3/89/GM/MS de dezembro de 2017 que estabelece a atualização dos valores de procedimentos referentes a medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da

Assistência Farmacêutica.

- 06.04.02.004-0 - Deferiprona 500 mg (por comprimido) SA R\$ 8,06
- 06.04.02.005-8 - Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco-ampola) SA R\$ 18,89
- 06.04.03.001-0 - Bromocriptina 2,5 mg (por comprimido) SA R\$ 1,93
- 06.04.07.001-2 - Triexifenidil 5 mg (por comprimido) SA R\$ 0,20
- 06.04.11.001-4 - Gossレルlina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida) SA R\$ 367,55
- 06.04.11.002 2 - Gossレルlina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida) SA R\$ 967,00
- 06.04.11.003-0 - Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola) SA R\$ 256,58
- 06.04.11.004-9 - Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola) SA R\$ 1.159,44
- 06.04.11.005-7 - Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola) SA R\$ 350,74
- 06.04.11.006-5 - Triptorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola) SA R\$ 1.103,92
- 06.04.12.001-0 - Ciproterona 50 mg (por comprimido) SA R\$ 1,31
- 06.04.13.007-4 - Rivastigmina 2,0 mg/ml solução oral (por frasco de 120 ml) SA R\$ 73,48
- 06.04.14.002-9 - Danazol 100 mg (por capsula) SA R\$ 1,50
- 06.04.14.003-7 - Danazol 200 mg (por capsula) SA R\$ 3,62
- 06.04.20.001-3 - Amantadina 100 mg (por comprimido) SA R\$ 0,41
- 06.04.26.001-6 - Sacarato de hidróxido férrico 100 mg injetável (por frasco de 5 ml) SA R\$ 5,04
- 06.04.29.001 2 - Octreotida lar 10 mg injetável (por frasco ampola) SA R\$ 2.409,26
- 06.04.29.004-7 - Octreotida 0,1 mg/ml injetável (por ampola) SA R\$ 28,90
- 06.04.29.006-3 - Lanreótida 60 mg injetável (por seringa preenchida) SA R\$ 2.137,21
- 06.04.29.007-1 - Lanreotida 90 mg injetável (por seringa preenchida) SA R\$ 2.290,28
- 06.04.29.008-0 - Lanreotida 120 mg injetável (por seringa preenchida) SA R\$ 2.298,41
- 06.04.30.002-6 - Imunoglobulina anti-hepatite b 500 ui injetável (por frasco) SA R\$ 1.055,52
- 06.04.31.001-3 - Imunoglobulina humana 0,5 g injetável (por frasco) SA R\$ 69,42
- 06.04.31.002-1 - Imunoglobulina humana 1,0 g injetável (por frasco) SA R\$ 136,20
- 06.04.31.003-0 - Imunoglobulina humana 2,5 g injetável (por frasco) SA R\$ 352,01
- 06.04.31.006-4 - Imunoglobulina humana 6,0 g injetável (por frasco) SA R\$ 692,78
- 06.04.33.001-4 - Iloprosta 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 1 ml) SA R\$ 23,44
- 06.04.37.001-6 - Selegilina 5 mg (por comprimido) SA R\$ 0,5 /
- 06.04.37.002-4 - Selegilina 10 mg (por drágea ou comprimido) SA R\$ 1,21
- 06.04.48.001-6 - Hidroxiureia 500 mg (por capsula) SA R\$ 1,20
- 06.04.49.002-0 - Tolcapona 100 mg (por comprimido) SA R\$ 3,15
- 06.04.51.001-2 - Risperidona 1 mg (por comprimido) SA R\$ 0,10

- 06.04.51.002-0 - Risperidona 2 mg (por comprimido) SA R\$ 0,11
- 06.04.51.003-9 - Risperidona 3 mg (por comprimido) SA R\$ 0,17
- 06.04.51.004-7 - Risperidona 1,0 mg/ml solução oral (por frasco de 30 ml) SA R\$ 21,41
- 06.04.56.001-0 - Penicilamina 250 mg (por capsula) SA R\$ 1,90
- 06.04.58.01-0 Pancreatina 10.000 ui (por capsula) SA R\$ 0,98
- 06.04.58.002-9 - Pancreatina 25000 ui (por capsula) SA R\$ 1,93
- 06.04.60.001-1 - Acitretina 10 mg (por capsula) SA R\$ 2,74
- 06.04.60.002-0 - Acitretina 25 mg (por capsula) SA R\$ 6,73
- 06.04.75.001-3 - Ambrisentana 5mg (por comprimido revestido) SA R\$ 25,53
- 06.04.75.02-1 Ambrisentana 10mg (por comprimido revestido) SA R\$ 25,72

d) Portaria GM/MS nº 917, de 06 de abril de 2018 que altera os valores de Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionadas com procedimentos cirúrgicos ortopédicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS. Código/Nome /Valor SII (R\$):

- 0702030040 Arruela lisa SH R\$ 8,05
- 0702030090 Componente acetabular de polietileno cimentado primário / revisão SH R\$ 282,87
- 0702030104 Componente acetabular metálico de fixação biológica primaria / revisão SH R\$ 1.027,28
- 0702030112 Componente cefálico SH R\$ 426,15
- 0702030120 Componente cefálico / polietileno / metal p/ hemiartroplastia bipolar / metálico p/hemiartroplasia SII R\$ 1.008,00
- 0702030147 Componente de aumento tibial p/ revisão de prótese total de joelho SH R\$ 464,61 10/05/2019
- 0702030163 Componente femoral cimentado modular primário SH R\$ 1.008,00
- 0702030198 Componente femoral modular de revisão cimentada p/ enxerto impactado SH R\$ 2.601,84
- 0702030201 Componente femoral modular de revisão não cimentada p/ revestimento total SH R\$ 2.355,52
- 0702030210 Componente femoral não cimentado modular primário SH R\$ 1.695,27
- 0702030228 Componente femoral primário cimentado / fixação biológica SH R\$1.671,60
- 0702030244 Componente patelar cimentado / fixação biológica SH R\$ 148,57
- 0702030279 Componente tibial primário de polietileno SH R\$ 352,96
- 0702030287 Componente tibial primário metálico cimentado / fixação biológica SH R\$ 854,48
- 0702030295 Componente umeral cimentado / fixação biológica SH R\$ 793,25
- 0702030406 Fixador externo linear SH R\$ 648,11
- 0702030414 Fixador externo p/ punho SH R\$ 561,66
- 0702030511 Haste intramedular bloqueada de fêmur (inclui parafusos) SH R\$ 1.120,00
- 0702030520 Haste intramedular bloqueada de tibia (inclui parafusos) SH R\$ 1.096,39
- 0702030597 Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário / de revisão de fixação biológica

SH R\$ 372,78

0702030600 Mini-fixador externo SH R\$ 780,00

0702030821 Placa c/ parafuso deslizante de 95 graus SH R\$ 686,87

0702030830 Placa 1/3 tubular 3,5 mm (inclui parafusos) SH R\$ 148,40

0702030856 Placa angulada 4,5 mm (inclui parafusos) SH R\$ 381,95

0702030880 Placa condílea 4,5 mm (inclui parafusos) SH R\$ 534,97

0702031003 Placa em t 4,5 mm (inclui parafusos) SH R\$ 326,00

0702031151 Prótese não convencional articulada distal de membro inferior SH R\$ 4.059,61

0702031160 Prótese não convencional articulada distal de membro superior SH R\$ 3 487,09

0702031178 Prótese não convencional articulada proximal de membro inferior SH R\$ 3.549,36

0702031186 Prótese não convencional articulada proximal de membro superior SH R\$ 2.241,70

0702031194 Prótese não convencional bi-articulada total SH R\$ 5.604,26

0702031208 Prótese não convencional diafisaria SH R\$ 2.209,55

0702031240 Prótese total de cotovelo (componente umeral cimentado + componente ulnar) SH R\$ 3.800,00

0702031259 Restritor de cimento femoral/umeral SH R\$ 28,80

0702050792 Fio tipo Steinman liso SH R\$ 13,44.

e) Portaria GM/MS nº 1675, de 07 de junho de 2018 que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e;

f) Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

03.01.13.005-1 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 04 PRÉ DIÁLISE - Serviço Ambulatorial R\$61,00

03.01.13.006-0 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 05 PRÉ DIÁLISE - Serviço Ambulatorial R\$61,00

3.12. Reajustes ocorridos no ano de 2019, com respectivos instrumentos legais:

a) Portaria GM/MS nº 2.466, de 16 de setembro de 2019, altera valores de procedimentos, Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recurso do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado aos Limites Financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera o valor do seguinte Procedimento: 07.02.09.001-8 – Prótese de Aço-Teflon para o valor do SH R\$.135,55.

b) Portaria GM/MS nº PORTARIA Nº 2.550, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, altera valores de procedimentos, Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme abaixo:

07.02.12.001-4- LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE CORAÇÃO P/TRANSPLANTE (LITRO) Valor hospitalar SH: R\$ 350,00 Total hospitalar: R\$ 350,00 ;

07.02.12.004-9- LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE PULMÃO P/TRANSPLANTE (LITRO) Valor hospitalar SH: R\$ 350,00 Total hospitalar: R\$ 350,00;

07.02.12.005-7- LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE RIM P/TRANSPLANTE (LITRO) Valor hospitalar SH: R\$ 350,00 Total hospitalar: R\$ 350,00

**Fwd: Resposta ao Ofício nº 101/AJT/CMT/20, datado de 03/03/2020 –
Requerimento nº 146**

1 mensagem

Protocolo Câmara <protocolo@camaratatui.sp.gov.br>
Para: Diretoria Câmara <diretoria@camaratatui.sp.gov.br>

26 de março de 2020 16:34

Boa tarde Adilson.
Chegou no email protocolo. Resposta do Guina eu acho.

----- Forwarded message -----

De: **MS/Núcleo Jurídico/SAES** <asjur.saes@saude.gov.br>

Date: Qui, 26 de mar de 2020 16:28

Subject: Resposta ao Ofício nº 101/AJT/CMT/20, datado de 03/03/2020 – Requerimento nº 146

To: <protocolo@camaratatui.sp.gov.br>

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho por e-mail eletrônico resposta ao Ofício nº 101/AJT/CMT/20, datado de 03/03/2020 – Requerimento nº 146, oriundo desse Órgão Diligenciador.

Assim, adotamos a rotina de envio de ofícios por e-mail, de modo a evitar o gasto de recursos públicos em expedientes.

Agradecemos a compreensão e aguardamos a confirmação do recebimento deste.


Atenciosamente,


Assessoria da SAES/MS


(61) 3315-3537

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

3 anexos

 **OFÍCIO Nº 311-2020-SAES-NUJUR.pdf**
74K

 **SEI_MS - 0014052364 - Despacho.pdf**
71K

 **SEI_MS - 0014052769 - Anexo.pdf**
140K